



## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 0233/2017 – COGEM

Chaves/PA, 04 de outubro de 2017.

**Assunto: Contrato Administrativo Nº 338/2017-PMC**

Ata de Registro de Preço- ref. Pregão Presencial SRP 012/2017- São Sebastião de Boa Vista

**Destinação: Departamento de Contratos e Convênios-DCC**

### DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, quanto ao **Contrato nº 338/2017 - PMC**, oriundo do procedimento licitatório da modalidade Ata de Registro de Preço- ref. Pregão Presencial SRP012/2017- São Sebastião de Boa Vista, encaminhado pelo Departamento de Contratos e Convênios - DCC, cujo objeto: contratação de serviço de material gráfico, celebrado entre a empresa L.G.M. Gráfica Eireli-ME, CNPJ 18.709.499/0001-76, e a Prefeitura Municipal de Chaves/PA.

Prazo de Vigência: Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

### PARECER:

Em conclusão ao encaminhamento do Contrato Administrativo nº 338/2017-PMC, integrante a Ata de Registro de Preço- ref. Pregão Presencial SRP 012/2017- São Sebastião de Boa Vista, processo nº 02024/2017, para análise, inicialmente, há de se ressaltar que o presente está em conformidade com a lei, obedecendo a quantidade limite para contratação do objeto..

Do ponto de vista jurídico-processual, observa-se que todo o trâmite procedimental estabelecido, está em conformidade com a lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), lei nº 4320/64, lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislação correlatas.

Observa-se que este contrato administrativo prevê, necessariamente, todas as cláusulas elencadas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, como descrição do objeto, o preço e as condições de pagamento, dentre outros.

Por tanto, este Controle Interno declara que este instrumento está revestido de todas as formalidades legais. Estando de acordo com os documentos publicados anteriormente no processo.

Ante o exposto, deverá o referido contrato ser encaminhado para a empenho e execução.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente contrato.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

**RAFAELA NERY DA COSTA ROSSY  
CONTROLADORA GERAL**